



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31  
E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)  
ARAPOTI – PR

**DECRETO Nº. 4283/2016**

**Súmula:** Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ARI DAS GRAÇAS ROCHA.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica concedida ao servidor Ari das Graças Rocha, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível IV, referência O – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1.143.094-5-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.956.849-04, **Aposentadoria Por Tempo de Serviço, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	<b>R\$ 2.789,53</b>
Proventos Mensais a serem pagos.....	<b>R\$ 2.789,53</b>
Total de Proventos Anuais.....	<b>R\$ 33.474,36</b>

**Artigo 3º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diário
Nº 1626	Página 16
Data	07/10/2016
Visto	